



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



01

**DADOS DO PROCESSO**

<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	10.015/2025
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	020/2025
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA

**INTERESSADOS**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>	

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

**MOVIMENTAÇÃO**

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



02

### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	13.863.418/0001-74

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de equipamentos essenciais para a execução eficiente de suas atividades hospitalares e operacionais. A falta desses equipamentos compromete a qualidade do atendimento prestado à população, impactando diretamente na capacidade de resposta a emergências e na realização de procedimentos médicos de rotina. Essa situação é percebida tanto pelos profissionais de saúde, que enfrentam dificuldades para desempenhar suas funções, quanto pela população, que sofre com a redução na qualidade e na agilidade dos serviços de saúde.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa garantir que a população de Itinga do Maranhão tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, seguros e eficientes. A aquisição dos equipamentos necessários permitirá a redução do tempo de espera por atendimentos, melhorando a capacidade de resposta do sistema de saúde local e, conseqüentemente, aumentando a satisfação e a confiança da população nos serviços prestados. Além disso, a melhoria na infraestrutura hospitalar contribuirá para a eficiência operacional, otimizando o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Os benefícios esperados incluem a melhoria no atendimento aos pacientes, com diagnósticos mais rápidos e precisos, além de tratamentos mais eficazes. Isso resultará em um sistema de saúde mais robusto e preparado para atender às demandas da comunidade, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. A correta identificação e caracterização do problema são fundamentais para evitar contratações inadequadas que possam resultar em desperdício de recursos ou limitações à competitividade, assegurando que a solução adotada atenda plenamente às necessidades identificadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



03

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Dezembro de 2025

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude  
Decreto nº 201/2025 - GAB



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

04

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 13.863.418/0001-74  
Andreia Neumann,



### Objeto

Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão

### Justificativa da Necessidade

O fornecimento de oxigênio medicinal constitui elemento absolutamente essencial para o funcionamento das unidades hospitalares da rede pública municipal de saúde.

Trata-se de insumo indispensável à realização de diversos procedimentos assistenciais, incluindo suporte ventilatório, terapias respiratórias, procedimentos anestésicos, atendimentos de urgência e emergência e assistência a pacientes em estado crítico.

A interrupção do fornecimento desse insumo comprometeria diretamente a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, podendo ocasionar riscos graves à integridade física e à vida dos pacientes atendidos na rede pública.

Nesse contexto, a Administração Pública possui o dever constitucional de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à assistência à saúde.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 19 de Janeiro de 2026.



### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



### Indicação da Equipe de Planejamento

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

05

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais	MÊS	3

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Dezembro de 2025.

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude  
Decreto nº 201/2025 - GAB



**AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

06

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>CNPJ</b>	13.863.418/0001-74

**NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de equipamentos essenciais para a execução eficiente de suas atividades hospitalares e operacionais. A falta desses equipamentos compromete a qualidade do atendimento prestado à população, impactando diretamente na capacidade de resposta a emergências e na realização de procedimentos médicos de rotina. Essa situação é percebida tanto pelos profissionais de saúde, que enfrentam dificuldades para desempenhar suas funções, quanto pela população, que sofre com a redução na qualidade e na agilidade dos serviços de saúde.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa garantir que a população de Itinga do Maranhão tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, seguros e eficientes. A aquisição dos equipamentos necessários permitirá a redução do tempo de espera por atendimentos, melhorando a capacidade de resposta do sistema de saúde local e, conseqüentemente, aumentando a satisfação e a confiança da população nos serviços prestados. Além disso, a melhoria na infraestrutura hospitalar contribuirá para a eficiência operacional, otimizando o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Os benefícios esperados incluem a melhoria no atendimento aos pacientes, com diagnósticos mais rápidos e precisos, além de tratamentos mais eficazes. Isso resultará em um sistema de saúde mais robusto e preparado para atender às demandas da comunidade, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. A correta identificação e caracterização do problema são fundamentais para evitar contratações inadequadas que possam resultar em desperdício de recursos ou limitações à competitividade, assegurando que a solução adotada atenda plenamente às necessidades identificadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto 173/2025  
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



08

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 13.863.418/0001-74



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira



### Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão enfrenta a necessidade de suprir a carência de equipamentos essenciais para a execução eficiente de suas atividades hospitalares e operacionais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de equipamentos essenciais para a execução eficiente de suas atividades hospitalares e operacionais. A falta desses equipamentos compromete a qualidade do atendimento prestado à população, impactando diretamente na capacidade de resposta a emergências e na realização de procedimentos médicos de rotina. Essa situação é percebida tanto pelos profissionais de saúde, que enfrentam dificuldades para desempenhar suas funções, quanto pela população, que sofre com a redução na qualidade e na agilidade dos serviços de saúde.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa garantir que a população de Itinga do Maranhão tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, seguros e eficientes. A aquisição dos equipamentos necessários permitirá a redução do tempo de espera por atendimentos, melhorando a capacidade de resposta do sistema de saúde local e, conseqüentemente, aumentando a satisfação e a confiança da população nos serviços prestados. Além disso, a melhoria na infraestrutura hospitalar contribuirá para a eficiência operacional, otimizando o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis.



09

Os benefícios esperados incluem a melhoria no atendimento aos pacientes, com diagnósticos mais rápidos e precisos, além de tratamentos mais eficazes. Isso resultará em um sistema de saúde mais robusto e preparado para atender às demandas da comunidade, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. A correta identificação e caracterização do problema são fundamentais para evitar contratações inadequadas que possam resultar em desperdício de recursos ou limitações à competitividade, assegurando que a solução adotada atenda plenamente às necessidades identificadas.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de equipamentos hospitalares é crucial para garantir a eficiência e a eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, assegurando que as necessidades identificadas sejam plenamente satisfeitas.

- Variedade de Equipamentos: A solução deve incluir equipamentos essenciais como monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares, desfibriladores e bombas de infusão.

- Conformidade com Normas Técnicas: Todos os equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando segurança e desempenho adequado.

- Capacidade de Suporte Técnico: O fornecedor deve garantir suporte técnico contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para todos os equipamentos fornecidos.

- Treinamento para Uso Adequado: Deve ser oferecido treinamento completo para a equipe de saúde, assegurando o uso correto e eficiente dos equipamentos.

- Garantia de Funcionamento: Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

- Compatibilidade com Infraestrutura Existente: Os equipamentos devem ser compatíveis com a infraestrutura elétrica e física dos locais de instalação, sem necessidade de grandes adaptações.

- Entrega e Instalação: A solução deve incluir a entrega e instalação dos equipamentos nos locais designados, com prazos claramente definidos.

- Documentação Completa: Todos os equipamentos devem ser acompanhados de manuais de operação e manutenção em português, além de certificados de conformidade.

- Eficiência Energética: Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, minimizando o consumo de energia sem comprometer o desempenho.



- Facilidade de Operação: Os equipamentos devem ser de fácil operação, com interfaces intuitivas e claras, para facilitar o uso diário pela equipe de saúde.

10



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1- Aquisição de Equipamentos Novos

Descrição: Compra de equipamentos médicos novos diretamente de fabricantes ou distribuidores autorizados, garantindo tecnologia atualizada e garantia de fábrica.

Vantagens:

- Equipamentos com tecnologia de ponta e garantia de fábrica.
- Menor risco de falhas e necessidade de reparos iniciais.
- Suporte técnico e treinamento oferecidos pelo fabricante.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Tempo de entrega pode variar dependendo do fornecedor.
- Necessidade de licitação, o que pode prolongar o processo de aquisição.

2 - Locação de Equipamentos

Descrição: Aluguel de equipamentos médicos por um período determinado, com manutenção incluída no contrato.

Vantagens:

- Redução de custos iniciais.
- Manutenção e suporte técnico inclusos.
- Flexibilidade para atualização de equipamentos ao término do contrato.

Desvantagens:

- Custo contínuo ao longo do tempo.
- Equipamentos não se tornam propriedade do município.
- Dependência do fornecedor para manutenção e suporte.

3 - Compra de Equipamentos Recondicionados

Descrição: Aquisição de equipamentos médicos recondicionados, que foram restaurados para atender aos padrões de qualidade.

Vantagens:

- Custo reduzido em comparação com equipamentos novos.
- Possibilidade de obter equipamentos de alta qualidade a um preço acessível.



- Garantia oferecida por empresas especializadas em acondicionamento.

Desvantagens:

- Vida útil potencialmente menor do que equipamentos novos.
- Risco de falhas mais frequentes.
- Limitações na disponibilidade de modelos específicos.

4 - Parceria Público-Privada (PPP)

Descrição: Estabelecimento de parcerias com empresas privadas para fornecimento e manutenção de equipamentos médicos.

Vantagens:

- Compartilhamento de custos e riscos com o parceiro privado.
- Acesso a tecnologia e expertise do setor privado.
- Possibilidade de inovação e eficiência operacional.

Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e gestão do contrato.
- Dependência de parceiros privados para a execução.
- Possíveis conflitos de interesse entre as partes envolvidas.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela locação de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão se justifica por diversos fatores técnicos. Primeiramente, o desempenho esperado dos equipamentos locados é elevado, uma vez que as empresas fornecedoras costumam disponibilizar modelos modernos e bem mantidos, garantindo eficiência nas operações hospitalares.

Além disso, a locação permite que os equipamentos sejam compatíveis com a infraestrutura existente, evitando a necessidade de grandes adaptações e assegurando que os objetivos da organização sejam atingidos de forma eficaz. A facilidade de implementação é outro ponto positivo, pois a locação elimina a complexidade de aquisição e instalação, permitindo que os equipamentos sejam rapidamente integrados às atividades diárias. A escalabilidade da solução é garantida, pois a locação possibilita ajustes no volume de equipamentos conforme a demanda, sem a necessidade de investimentos adicionais significativos.

Do ponto de vista operacional, a locação oferece vantagens significativas em termos de manutenção e suporte. Os contratos de locação geralmente incluem serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a confiabilidade e continuidade do funcionamento dos equipamentos. Isso é crucial para minimizar interrupções nas operações de saúde. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida, pois os fornecedores podem ajustar os equipamentos às condições específicas da região, assegurando que as operações sejam realizadas de maneira eficiente e segura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12

Economicamente, a locação de equipamentos apresenta um excelente custo-benefício em comparação com a compra. A locação elimina a necessidade de um investimento inicial elevado, liberando recursos que podem ser alocados para outras necessidades urgentes da saúde pública. O retorno sobre o investimento é maximizado, pois os custos são diluídos ao longo do tempo e associados diretamente ao uso dos equipamentos. Além disso, a locação contribui para a eficiência administrativa, reduzindo custos indiretos relacionados à depreciação e obsolescência dos equipamentos.

Por fim, a solução de locação atende de forma eficaz o interesse público, pois permite que a Secretaria de Saúde responda rapidamente às necessidades da população, melhorando a qualidade dos serviços prestados. A locação se mostra mais adequada em relação a outras opções, como a compra, pois oferece flexibilidade, atualização tecnológica constante e suporte contínuo, fatores essenciais para a manutenção de um serviço de saúde eficiente e eficaz.



### QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais	MÊS	3,00	R\$ 62.566,67	R\$ 187.700,01
Valor Total					R\$ 187.700,01

Anexam-se a este documento o “**Despacho para Cotação de Preços**”, a “**Cotação**” realizada junto a fornecedores, tendo em vista que o objeto, por possuir características específicas e destinar-se à instalação na Rede Pública de Itinga do Maranhão/MA, não foi identificado em contratos firmados com outros órgãos. Anexa-se, ainda, o “**Despacho**” emitido pelo Setor de Pesquisa de Preços, os quais servem para a devida comprovação e respaldo do valor ora referenciado, justificando o preço da contratação.



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção por não parcelar a contratação de locação de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão é a mais adequada, pois garante a padronização e a uniformidade dos equipamentos utilizados. Isso facilita a manutenção e a operação, assegurando que todos os setores da secretaria trabalhem com o mesmo nível de tecnologia e qualidade. A uniformidade também minimiza o tempo de treinamento necessário para os profissionais, permitindo uma adaptação mais rápida e eficiente ao uso dos equipamentos.

*[Handwritten signature]*



Além disso, a contratação integral proporciona economia de escala, resultando em condições mais vantajosas de preço e negociação com os fornecedores. A centralização da contratação reduz custos administrativos e de gestão, pois simplifica o processo de monitoramento e fiscalização dos contratos. Isso também diminui a possibilidade de atrasos e inconsistências que poderiam ocorrer caso houvesse múltiplos contratos para diferentes lotes de equipamentos. 13

Por fim, a contratação integral atende melhor ao interesse público ao garantir que todos os equipamentos necessários estejam disponíveis simultaneamente, evitando interrupções nos serviços de saúde. Isso é crucial para manter a qualidade e a continuidade do atendimento à população, especialmente em um setor tão sensível quanto o da saúde pública.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

#### Economicidade

A locação de equipamentos permite a maximização do custo-benefício ao evitar a necessidade de altos investimentos iniciais em compras. Reduz custos de manutenção e atualização tecnológica, garantindo acesso a equipamentos modernos sem despesas adicionais.

#### Otimização de recursos

A locação possibilita a melhor alocação de recursos financeiros, liberando capital para outras necessidades essenciais da Secretaria. Recursos humanos são otimizados, pois a manutenção e suporte são frequentemente incluídos no contrato de locação, reduzindo a carga de trabalho da equipe interna.

#### Eficiência e eficácia

A solução melhora a prestação dos serviços ao garantir que os equipamentos estejam sempre operacionais e atualizados. Isso racionaliza os processos hospitalares, permitindo que a equipe de saúde se concentre em suas atividades principais, aumentando a eficácia no atendimento aos pacientes.



### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a locação de equipamentos hospitalares, é essencial que a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão assegure a adequação da infraestrutura elétrica dos locais onde os equipamentos serão instalados. Isso inclui verificar a tensão e a capacidade elétrica para suportar o funcionamento dos novos equipamentos, evitando sobrecargas e garantindo a segurança. Além disso, é necessário avaliar o espaço físico disponível, assegurando que os equipamentos possam ser acomodados adequadamente, com acessos logísticos facilitados para a entrega e instalação, especialmente para equipamentos de grande porte. 23



Outro ponto crucial é a capacitação técnica dos servidores que irão operar ou realizar a manutenção básica dos equipamentos locados. Isso pode envolver treinamentos específicos oferecidos pelo fornecedor, garantindo que os funcionários estejam aptos a utilizar os equipamentos de forma eficiente e segura. A capacitação também deve abranger a equipe responsável pela fiscalização do contrato, para assegurar que os equipamentos estejam em conformidade com os termos acordados e funcionando corretamente. 14

Por fim, é importante verificar a necessidade de licenças ou autorizações específicas para a operação dos equipamentos, especialmente se envolverem tecnologias avançadas ou que possam impactar a saúde e segurança dos usuários. A obtenção de materiais complementares, como manuais de operação e manutenção, também é essencial para garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos durante o período de locação.



### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, locação de equipamentos, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A locação inclui a disponibilização dos equipamentos necessários para as atividades hospitalares e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, garantindo que os equipamentos estejam prontos para uso imediato.

A empresa locadora é responsável pela manutenção regular e corretiva dos equipamentos, o que elimina a necessidade de contratações separadas para serviços de manutenção. Além disso, a locação geralmente inclui a substituição de peças e a atualização dos equipamentos, conforme necessário, sem custos adicionais para o órgão contratante.

Dessa forma, a locação de equipamentos atende plenamente às necessidades identificadas, sem a exigência de contratações correlatas ou interdependentes, assegurando a eficiência e a continuidade das operações da Secretaria de Saúde.



### IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

O uso de equipamentos hospitalares pode aumentar a demanda por energia elétrica, mas há a oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência energética.

Resíduos Gerados



A locação de equipamentos pode gerar resíduos sólidos, especialmente no caso de manutenção e substituição de peças.

#### Transporte e Logística

O transporte dos equipamentos pode resultar em emissões de carbono e outros poluentes.

#### Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de eletricidade.

Estabelecer um programa de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar resíduos.

Implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem de peças e componentes.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Dezembro de 2025.

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 201/2025 - GAB



DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

16

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de Dezembro de 2025

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto 173/2025  
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB

A  
Prefeitura Municipal de Itinga - MA  
Secretaria de Saúde

# Proposta Comercial

## REF: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

A empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz-MA, CEP 65.911-769, atuante na comercialização de Usinas Geradoras de Oxigênio pelo sistema PSA, e Central de Ar Comprimido Medicinal, Central de Vácuo Clínico, Consultoria e Manutenção, tem a satisfação de apresentar proposta objetivando a prestação de serviços para área Hospitalar.

A presente proposta engloba soluções completas para a estrutura hospitalar em sistema de gases medicinais, incluindo a de vácuo clínico, com disponibilização de sistemas de retaguarda capazes de garantir o funcionamento *full time* do sistema, com a utilização De concentradores de última geração, compressores em sistema duplex, com geração independente de ar medicinal e baterias de *backup*, que através de um grupo de técnicos e colabores treinados e com larga experiência na área permitem soluções com baixo custo e excelente eficiência e resultado.

A planta modular de Oxigênio TROPOXI® PSA, faz parte da linha de **produtos da TROPICAL GASES** série PSA. Estas plantas possuem alta eficiência energética e são construídas para operação automática com ênfase para segurança, rentabilidade e flexibilidade de operação com o mínimo de supervisão e manutenção. Trata-se de um sistema completo para geração de Oxigênio, em grandes quantidades, no local. Este sistema produz Oxigênio com a pureza e vazão requisitadas pelo cliente, além de ar medicinal de excelente qualidade.

A tecnologia para geração de Oxigênio PSA (*Pressure Swing Adsorption*), é utilizada no mercado global como solução definitiva para suprimento de Oxigênio Medicinal.

Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industriais EIRELI.

CNPJ: 11.501.268/0001-23 | CREA/MA: 000536301-2

Rua Anajás, 08 – Parque das Palmeiras – CEP: 65.911-769

Telefone: (99) 4102.3701 | Imperatriz - Maranhão - Brasil

Aliados a um sistema de excelência a Tropical Gases também disponibiliza pessoal técnico capacitado para atender as necessidades de manutenção corretiva preventiva de toda a rede de gases das unidades hospitalares, com o fornecimento de todos os insumos que sejam necessários, vez que dispõe de materiais da melhor qualidade, com uma equipe completa de engenheiros e técnicos, o que redundará em que o sistema atende a todos os requisitos de segurança e confiabilidade.

## CARACTERÍSTICAS TROPOXI® PSA

### ▪ Consumo de energia

Uma das principais vantagens do sistema PSA é a eficiência energética. Necessitando de pouca energia para efetuar a concentração do Oxigênio devido à baixa pressão de trabalho. Utilizando a mais avançada tecnologia de peneiras moleculares podemos concentrar Oxigênio com 4,5 Bar de pressão a 92~95% de pureza com consumo energético de apenas 1,7 kW/m<sup>3</sup>.

### ▪ Funcionamento do sistema

Para gerar Oxigênio no sistema PSA não são necessários equipamentos muito complexos, porém, de alta tecnologia. Necessitamos apenas de ar comprimido que através de uma adsorção seletiva utilizando a Zeolita (peneira molecular de silicato e alumínio). O ar é fornecido através de compressores tipo parafuso, alta eficiência. Para interligar o sistema são utilizadas, tubulações e demais acessórios.

### ▪ Manutenção Local

A manutenção necessária para manter os equipamentos livres de falhas é feita por técnicos treinados e capacitados, obedecendo uma programação que inclui desde a verificação da estrutura até a troca dos elementos filtrantes, com a disponibilização de partes e peças em tempo integral (*full time*). A TROPICAL disponibiliza técnicos residentes na cidade de Santarém, garantindo a pronta e imediata atenção que se faça necessária para o manuseio e/ou correção do sistema.

### ▪ Instalação

A instalação final é totalmente realizada no cliente. As tubulações são montadas no local, acoplando os equipamentos, os vasos de pressão e as válvulas. O controle automático é instalado com programação padrão do sistema. A instalação civil e elétrica deve estar finalizada antes da chegada dos equipamentos.

### ▪ Grande Capacidade de Produção

O sistema de geração de Oxigênio PSA permite as vazões modulares de Oxigênio. Os equipamentos são dimensionados para produção ininterrupta de 24 horas.

### ▪ Pureza de Oxigênio Elevada

O Oxigênio contido no ar está a uma concentração de 21% em volume. A TROP OXI® PSA permite concentrações de até >95% de pureza.

▪ **Segurança do Sistema**

A tecnologia PSA é considerada o que há de mais confiável e duradouro em sistemas de geração de Oxigênio no local. Os equipamentos são construídos de acordo com as normas nacionais e internacionais vigentes. Tanto a construção quanto a instalação do sistema, são definidos e projetados levando-se em conta a segurança em todos os estágios de implantação. Para compor o sistema os equipamentos seguem Normas e Padrões universal.

- **Normas para Vasos de Pressão: ASME VIII - NR-13**
- **Normas para Tubulações: DIN 2440 - NR-13**
- **Normas para Flanges: DIN 2501; DIN 2502; DIN 2503 - NR-13.**
- **Norma para Instalação elétrica industrial: Serão atendidas todas as normas necessárias conforme projeto do engenheiro elétrico responsável**
- **Dentre outras normas necessárias para atender cada estágio do projeto.**

## PARÂMETROS DE PROJETO

### Parâmetros de Controle

Os Geradores PSA TROPOXI® possuem condições básicas de operação, como:

- Automático: Equipamento em funcionamento até pressurização máxima do reservatório. Este equipamento desligar-se-á automaticamente através de comando por CLP e retornará a ligar quando houver consumo.
- Manual: Funcionamento contínuo, sem interrupção. Em caso de interrupção ou diminuição de consumo, o equipamento continuará funcionando.

### Vasos Adsorvedores

O Oxigênio é concentrado em vasos adsorvedores. Cada vaso contém seu interior preenchido com peneira molecular de alta qualidade. Os vasos são projetados para manter a peneira molecular em seu interior sem perdas.

### Válvulas de Controle

Para realizar o processo PSA é necessário um conjunto de válvulas de controle. Cada válvula é dimensionada de acordo com a vazão e tubulação utilizada em cada equipamento. As válvulas são pilotadas através de atuadores pneumáticos com ar comprimido. São utilizadas as válvulas do tipo “diafragma” e “pistão”. As válvulas em contato com Nitrogênio são confeccionadas em aço inoxidável e vedação especial.

### Sistema de Filtragem

O sistema de geração de Oxigênio possui filtros incorporados em 3 graus de filtração, que atendem plenamente as necessidades de qualidade exigidas.

### Referencias Normativas

Fornecemos os equipamentos, para produção de gases medicinais, sistemas independentes ente si, de acordo com os padrões e normas técnicas nacionais e internacionais e recomendações do Ministério da Saúde, atendemos normas vigentes pertinentes, sempre quando aplicáveis especialmente as enunciadas a seguir:

22

- A. ANVISA RDC nº. 50: – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – Ministério da Saúde/ANVISA, 21/02/2002;
- B. Resolução RDC nº 307: – Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21/02/2002. – ANVISA, 14/11/2002;
- C. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.355/92;
- D. NBR 12.188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- E. SBA – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA, quanto a ISO – 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92;
- F. NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão – TEM;
- G. NR 32 - Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005.

## ESCOPO DE FORNECIMENTO

**USINA GERADORA DE OXIGÊNIO MODELO TROPOXI 0-20:** Usina Geradora de Oxigênio, pressão de saída do reservatório de oxigênio de no mínimo 4,5 ~ 5,5 bar. Com capacidade de geração de 6 m<sup>3</sup>/h e/ou 4.320 m<sup>3</sup>/mês, com produção ininterrupta. Com monitoramento remoto ou telemetria com controle de informações de produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (para menor de 93%). Equipamento possui acessórios indispensáveis para seu funcionamento como: (01) Pré-filtro coalescente 0,1μ, (01) pós-filtro coalescente 0,01μ e filtro de carvão ativado, reservatórios de armazenamento de oxigênio com capacidade de 500 Litros. Equipamento possui uma bateria de cilindros de para Backup em caso de pane e/ou falha do sistema. Sistema contém dois *manifolds* de oxigênio para backup 3X3.

**Instalação. Operação e Manutenção de Usina Geradora:** Serviço de construção de abrigo, instalações elétricas e de equipamentos e também sua manutenção.

**Construção de rede distribuição gases medicinais:** construção de rede e postos de consumo conforme projeto.

### **Observações sobre gases produzidos**

Esclarecemos que o Oxigenio produzido pela USINA não se confunde com o **ar medicinal**, e conforme determina a RDC 050/2002 da ANVISA, item 7.3.3.2.b, Ar comprimido medicinal, tem as seguintes características e exigências:

Utilizado para fins terapêuticos. É isento de óleo e de água, desodorizado em filtros especiais e gerado por compressor com sistema de tratamento para a retirada do óleo e de odores do ar comprimido.

A central de suprimento que faz parte da planta contém um compressor e um suprimento reserva em cilindros.

O ar medicinal tem os limites máximos poluentes toleráveis:

- N<sub>2</sub>: Balanço
- O<sub>2</sub>: 20,9%
- CO: 5 ppm máximo;
- CO<sub>2</sub>: 350 ppm máximo;
- SO<sub>2</sub>: 0,016 ppm máximo;
- NO<sub>x</sub>: 0,0255 ppm máximo;
- Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m<sup>3</sup>;
- Ponto de orvalho: - 40° C, referido a pressão atmosférica.

Ainda a RDC 050/2002, em seu item 7.3.3.1.c define o Oxigênio medicinal, que é utilizado para fins terapêuticos, sendo o produzido por usinas concentradoras, constituída de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares. Assim a Usina produz 200m<sup>3</sup>/h de Ar Medicinal independente, e produz também 32,0m<sup>3</sup>/h de Oxigenio Medicinal.

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	MENSAL	Serviço de a locação, instalação, operação e manutenção de Usina Concentradora de Oxigênio, e rede de distribuição, com capacidade de geração mínima de 6m <sup>3</sup> /h, e com pureza mínima de 93%, destinada a rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão.	R\$60.000,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL: (SESSENTA MIL REAIS)</b>			<b>R\$60.000,00</b>

<b>Impostos:</b>	Incluso valor acima
<b>Condições de pagamento Locação</b>	Até 30 dias após entrega e instalação do sistema e os demais a cada 30 dias
<b>Prazo de entrega</b>	20 dias
<b>Validade Proposta</b>	60 (sessenta) dias.
<b>Garantia</b>	Todos os nossos equipamentos possuem garantia, fornecido com os produtos. A utilização de peças de reposição originais, bem como a execução dos serviços por técnicos da própria TROPICAL GASES ou de seus representantes técnicos autorizados.
<b>Partida técnica</b>	A partida técnica dos equipamentos deverá ser obrigatoriamente feita por um técnico da TROPICAL GASES, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação será de responsabilidade da TROPICAL GASES.
<b>Instalação e Manutenção</b>	Material necessário para instalação do equipamento no local será de responsabilidade da TROPICAL GASES.
<b>Observações</b>	Todo o Sistema possui back up, fazendo parte da Usina PSA Tropical uma solução eficiente e confiável. Toda a instalação, as manutenções preventivas e corretivas, substituição de partes e peças são de inteira responsabilidade da Tropical, que disponibilizará técnicos para as manutenções preventivas através de agendamento prévio.

Imperatriz/MA, 11 de dezembro de 2025

**TROPICAL IMP. E SOL. EM GASES MED. E IND. EIRELI**

Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industriais EIRELI.  
CNPJ: 11.501.268/0001-23 | CREA/MA: 000536301-2  
Rua Anajás, 08 – Parque das Palmeiras – CEP: 65.911-769  
Telefone: (99) 4102.3701 | Imperatriz - Maranhão - Brasil

**TROPICAL  
IMPORTADORA E  
SOLUCOES EM GASES  
MEDICINA:11501268  
000123**

Assinado de forma digital  
por TROPICAL  
IMPORTADORA E SOLUCOES  
EM GASES  
MEDICINA:11501268000123  
Dados: 2025.12.11 14:24:06  
-03'00'

26

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
A/C: ANDREIA NEUMANN  
Endereço: rua Senador José Sarney, nº 41 - centro - cep: 65.939-000  
Telefone: (99) 9.9115-1320

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a Locação e manutenção de equipamentos de Infraestrutura hospitalar, para atender as demandas do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

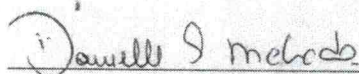
RAZÃO SOCIAL: DSM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAS LTDA  
SEDE: Rua TREZE DE MAIO, 509 - Estância Pinhais - Pinhais-PR - CEP 83323-170  
C.N.P.J: 19 858 999 0001 32  
CONTATOS: (41) 3086-1102 e-mail: contato@servesp.com.br  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: Danielle Machado  
DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA): Banco ITAU (341) Agência 2947 Conta 89767 0

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de a locação, instalação, operação e manutenção de Usina Concentradora de Oxigênio, e rede de distribuição, com capacidade de geração mínima de 6m³/h, e com pureza mínima de 93%, destinada a rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão.	Mensal	R\$ 64.200,00

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 60 DIAS.  
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.  
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

Pinhais, 12 de dezembro de 2025



Danielle Machado

**PROPOSTA**


À  
Prefeitura Municipal de Itinga - MA  
Secretaria de Saúde

**PROPONENTE:** IMPERGAS COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.706/0001-48, estabelecida na Rodovia BR 010, Rua Longitudinal 03, QD 22, Lt 31, Imperatriz/MA.  
E-mail: [impergas@hotmail.com](mailto:impergas@hotmail.com) Fone: 99 3523.6827

**OBJETO:** Locação de equipamento de usina geradora de gases medicinais, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do hospital municipal de Itinga Maranhão / Secretaria de Saúde

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MENSAL
1	MÊS	Serviço de a locação, instalação, operação e manutenção de Usina Concentradora de Oxigênio, e rede de distribuição, com capacidade de geração mínima de 6m <sup>3</sup> /h, e com pureza mínima de 93%, destinada a rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão.	R\$63.500,00
			<b>R\$63.500,00</b>

Imperatriz/MA, 09 de dezembro de 2025.

  
Diego Pereira Brandão  
Sócio – Administrador

Rua Longitudinal 03, Quadra 22, Lote 31 – Colinas Park – Fone: (99) 3523-6827 – Imperatriz – MA

E-Mail: [impergas@hotmail.com](mailto:impergas@hotmail.com)



28

DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezada  
Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores</b> e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
X	<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:</b>  A pesquisa de preços referente ao objeto <b>locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais</b> , destinada ao atendimento das demandas do <b>Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA</b> , foi realizada diretamente junto a fornecedores especializados no segmento.  Tal procedimento se justifica em razão da <b>natureza técnica e específica do objeto</b> , que envolve não apenas o fornecimento de equipamentos, mas também serviços especializados de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



29

<p>instalação, operação, manutenção e integração ao sistema hospitalar de gases medicinais existente na unidade de saúde. Essas características tornam a contratação <b>particularizada para o local de instalação</b>, exigindo adequação às condições estruturais e operacionais do hospital.</p> <p>Ademais, após consulta aos sistemas oficiais de contratações públicas, especialmente ao <b>Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)</b>, não foram identificados contratos firmados com outros órgãos ou entidades da Administração Pública que apresentassem <b>objeto equivalente ou com especificações técnicas compatíveis</b>, capazes de servir como parâmetro adequado para pesquisa de preços.</p> <p>Dessa forma, a realização de cotação diretamente com fornecedores especializados mostrou-se a <b>alternativa mais adequada para obtenção de valores atualizados e condizentes com o mercado</b>, assegurando a formação de preço estimado compatível com as especificações técnicas do objeto e garantindo a devida <b>justificativa do valor da contratação</b>, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.</p>
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais	MÊS	3	R\$ 62.566,67	R\$ 187.700,01
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 187.700,01					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 187.700,01</b>

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2025

Fábio dos Santos Moreno  
Diretor do Departamento de Cotações  
Decreto nº 065/2025 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



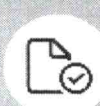
### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 13.863.418/0001-74



### Equipe de Planejamento

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira



### Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31

<b>Muito Alta</b>	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
-------------------	--	----

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

<b>IMPACTO</b>	<b>MUITO ALTO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>ALTO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>MUITO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
		<b>MUITO BAIXA</b>	<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>	<b>MUITO ALTA</b>
<b>PROBABILIDADE</b>						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

*[Handwritten signature]*

**Risco Alto - Falta de compatibilidade técnica entre a usina instalada e a rede hospitalar existente**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Muito Alto	Média

**Dano**

Interrupção ou funcionamento inadequado do fornecimento de oxigênio medicinal à rede hospitalar, podendo resultar em risco à vida dos pacientes.

**Ações Preventivas**

**Responsável**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

32

Incluir no termo de referência a exigência de visita técnica obrigatória para conhecimento da infraestrutura local. Secretaria Municipal

**Ações de Contingência**

Manter contrato ativo com fornecedor de cilindros de oxigênio para suprimento emergencial. **Responsável**  
Secretaria Municipal

Disponibilizar equipe técnica de prontidão para intervenções rápidas na rede. Empresa Contratada

**Risco Alto - Retardo na instalação e operacionalização da usina concentradora**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

**Dano**

Atraso na disponibilidade do sistema, prejudicando o suprimento contínuo de oxigênio medicinal às unidades de saúde.

**Ações Preventivas**

Estabelecer prazos claros e penalidades contratuais rigorosas por atraso. **Responsável**  
Secretaria Municipal

Exigir cronograma físico-financeiro detalhado e revisado pelo setor técnico do contratante. Secretaria Municipal

**Ações de Contingência**

Prorrogação coordenada de contratos existentes de fornecimento emergencial de oxigênio. **Responsável**  
Secretaria Municipal

Acionamento do sistema reserva por baterias de cilindros de oxigênio previsto no objeto contratado. Empresa Contratada

**Risco Médio - Falhas na manutenção preventiva/corretiva durante a vigência contratual**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

**Dano**

Possibilidade de parada não programada da usina, causando descontinuidade no fornecimento de oxigênio medicinal.

**Ações Preventivas**

Exigir cronograma detalhado de manutenção preventiva como parte do contrato e sua rigorosa fiscalização pelo gestor estadual. **Responsável**  
Secretaria Municipal

Treinar equipe local para acompanhamento e verificação das rotinas de manutenção. Empresa Contratada / Secretaria Municipal

**Ações de Contingência**

Acesso imediato ao sistema reserva por baterias de cilindros de oxigênio em caso de falha da usina. **Responsável**  
Empresa Contratada / Secretaria Municipal

Substituição temporária do equipamento ou contratação emergencial de fornecedor para manutenção corretiva. Secretaria Municipal

ETP nº 8169/2026 - Locação de Equipamentos

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Dezembro de 2025.

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 201/2025 - GAB



---

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

---

33

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 10.015/2025**, no dia **17 de Dezembro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão.

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto 173/2025  
Itinga do Maranhão

---

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



---

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

34

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

Senhor Secretária,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.015/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Itinga do Maranhão - MA, 18 de Dezembro de 2025

75

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude  
Decreto nº 201/2025 - GAB



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36

Ao Excelentíssimo Senhor  
Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº 10.015/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10.122.0052.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**UNIDADE:** 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10.122.0052.2165.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**UNIDADE:** 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 10.302.0210.2067.0000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2025

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto nº 173/2025  
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



37

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, no valor R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2025

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto 173/2025  
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



38

**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde**

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº 10.015/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais	MÊS	3	R\$ 62.566,67	R\$ 187.700,01
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 187.700,01					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 187.700,01</b>

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2025

Andreia Neumann  
Secretaria Municipal de Saúde  
Dec 19/2025  
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



39

## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais	MÊS	3	R\$ 62.566,67	R\$ 187.700,01
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 187.700,01					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 187.700,01</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO TRANSITÓRIA

#### 3.1. Contextualização da necessidade administrativa

O fornecimento de oxigênio medicinal constitui elemento absolutamente essencial para o funcionamento das unidades hospitalares da rede pública municipal de saúde.

Trata-se de insumo indispensável à realização de diversos procedimentos assistenciais, incluindo suporte ventilatório, terapias respiratórias, procedimentos anestésicos, atendimentos de urgência e emergência e assistência a pacientes em estado crítico.

A interrupção do fornecimento desse insumo comprometeria diretamente a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, podendo ocasionar riscos graves à integridade física e à vida dos pacientes atendidos na rede pública.

Nesse contexto, a Administração Pública possui o dever constitucional de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à assistência à saúde.

#### 3.2. Fundamentação constitucional e legal

A Constituição Federal estabelece que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal



e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Destacam-se como fundamentos jurídicos aplicáveis:

- Art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da eficiência e da continuidade da administração pública;
- Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de assegurar o direito à saúde;
- Lei nº 8.080/1990, que disciplina a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento adequado das contratações públicas;

### 3.3. **Necessidade de contratação transitória**

Registra-se que se encontra em fase de estruturação o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva da solução tecnológica para fornecimento de oxigênio medicinal no âmbito da rede municipal de saúde.

Todavia, considerando os prazos necessários para a tramitação regular do procedimento licitatório, torna-se imprescindível a adoção de medida administrativa transitória destinada a assegurar a continuidade do fornecimento do referido insumo.

A contratação ora proposta possui natureza estritamente transitória e instrumental, sendo limitada ao período necessário para conclusão do processo licitatório definitivo.

Essa solução visa evitar qualquer risco de descontinuidade dos serviços de saúde, garantindo a manutenção da assistência hospitalar à população.

### 3.4. **Vantagens da solução adotada**

A utilização de usina concentradora de oxigênio instalada no próprio hospital apresenta diversas vantagens operacionais e administrativas, entre as quais se destacam:

- produção contínua de oxigênio medicinal no local de consumo;
- redução da dependência logística de fornecedores externos;
- maior estabilidade e previsibilidade no fornecimento;
- maior autonomia operacional da unidade hospitalar;
- redução de riscos de desabastecimento.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação transitória proposta, a qual se mostra indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A medida encontra amparo nos princípios constitucionais da administração pública e atende ao dever institucional do Estado de garantir a prestação adequada e contínua dos serviços de saúde.

- ### 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**



- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

41

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A solução consiste na disponibilização de sistema completo para geração de oxigênio medicinal por meio de usina concentradora instalada no hospital, incluindo:
- 5.1.1. locação de equipamentos;
  - 5.1.2. instalação e interligação à rede hospitalar;
  - 5.1.3. operação e monitoramento do sistema;
  - 5.1.4. manutenção preventiva e corretiva;
  - 5.1.5. fornecimento de sistema reserva por cilindros;

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1. A usina concentradora deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:
- 6.1.1. Capacidade
    - 6.1.1.1. Capacidade mínima de produção de 6 m<sup>3</sup>/h de oxigênio medicinal;
  - 6.1.2. Pureza
    - 6.1.2.1. Pureza mínima de 93% de oxigênio;
  - 6.1.3. Sistema de produção
    - 6.1.3.1. Tecnologia PSA (Pressure Swing Adsorption);
  - 6.1.4. Equipamentos mínimos:
    - 6.1.4.1. O sistema deve incluir:
      - 6.1.4.1.1. gerador de oxigênio PSA;
      - 6.1.4.1.2. compressores de ar;
      - 6.1.4.1.3. reservatório de oxigênio;
      - 6.1.4.1.4. sistema de filtragem;
      - 6.1.4.1.5. painel de controle automatizado;
      - 6.1.4.1.6. sistema de telemetria ou monitoramento;
      - 6.1.4.1.7. bateria de cilindros para backup;
      - 6.1.4.1.8. manifolds de oxigênio para contigência;
  - 6.1.5. O sistema deverá possuir capacidade de operação ininterrupta (24 horas por dia).

### NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- 6.2. A solução deverá atender às seguintes normas:
- 6.2.1. RDC ANVISA n° 50/2002;
  - 6.2.2. Resolução CFM n° 1.355/92;
  - 6.2.3. ABNT NBR 12.188;
  - 6.2.4. NR 13 - Caldeiras e vasos de pressão;
  - 6.2.5. NR 32 - Segurança em serviços de saúde;
- 6.3. Essas normas disciplinam os sistemas centralizados de gases medicinais e garantem a segurança da infraestrutura hospitalar.

### SERVIÇOS INCLUÍDOS

- 6.4. A contratada deverá executar:
- 6.4.1. Instalação
    - 6.4.1.1. montagem da usina concentradora;



42

- 6.4.1.2. interligação à rede hospitalar;
- 6.4.1.3. instalação elétrica e estrutural;
- 6.4.1.4. partida técnica do sistema;
- 6.4.2. Operação
  - 6.4.2.1. monitoramento do funcionamento;
  - 6.4.2.2. acompanhamento da produção de oxigênio;
- 6.4.3. Manutenção
  - 6.4.3.1. manutenção preventiva periódica;
  - 6.4.3.2. manutenção corretiva;
  - 6.4.3.3. substituição de peças e componentes;
  - 6.4.3.4. suporte técnico especializado;

#### SISTEMA DE CONTINGÊNCIA

- 6.5. A solução deverá possuir sistema de backup composto por:
  - 6.5.1. baterias de cilindros de oxigênio;
  - 6.5.2. sistema automático de comutação em caso de falha da usina;
- 6.6. Essa medida visa garantir a continuidade do fornecimento em situações de manutenção ou eventual pane do sistema.

#### 7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

#### DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, ou até a conclusão do processo licitatório definitivo, o que ocorrer primeiro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

##### Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

#### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



44

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



45

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  - 15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

*[Handwritten signature]*

**16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Execução**

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



46

- 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

**Local e Horário da Prestação dos Serviços**

- 16.2. Os serviços serão prestados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante.

**Materiais a serem disponibilizados**

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 17.1. Compete à Administração:
- 17.1.1. disponibilizar espaço físico adequado para instalação;
  - 17.1.2. fornecer energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema;
  - 17.1.3. designar fiscal do contrato.

**18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1. A Contratada deverá:
- 18.1.1. instalar e disponibilizar os equipamentos necessários;
  - 18.1.2. garantir o funcionamento contínuo da usina;
  - 18.1.3. realizar manutenção preventiva e corretiva;
  - 18.1.4. substituir peças e componentes quando necessário;
  - 18.1.5. manter equipe técnica especializada.

**19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



47

outros.

#### **Preposto**

- 19.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 19.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 19.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

- 19.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 19.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 19.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 19.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 19.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 19.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 19.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 19.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 19.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



48

- 19.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 19.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 19.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 19.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 19.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 19.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 19.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 20.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



49

- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 21.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 21.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 21.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - 21.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  - 21.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  - 21.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 22. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 22.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 22.2.1. o prazo de validade;
  - 22.2.2. a data da emissão;
  - 22.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 22.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 22.2.5. o valor a pagar; e
  - 22.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 22.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 22.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 22.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 22.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



50

- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 22.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 22.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 22.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 22.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 201/2025 - GAB



51

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

À Excelentíssima Senhora  
Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde

Prezada,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, no valor de R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude  
Decreto nº 201/2025 - GAB



52

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA**

No uso de minhas atribuições, em **7 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 020/2025, originário do Processo Administrativo nº 10.015/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, com valor total estimado em R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.015/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso  
Agente de Contratação  
Decreto nº 025/2025



53

**DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Ao**  
**Willian dos Santos Oliveira**  
**Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude**

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Dispensa sem Disputa nº 020/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, a fim de que realize a convocação a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.501.268/0001-23 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do art 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2026

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saude  
Decreto nº 173/2025  
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



54

---

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

Ao

Sr. **WARLEI ALVES DO NASCIMENTO**

Representante Legal da Empresa: **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA - 11.501.268/0001-23**

Com endereço à RUA ANAJAS, 08, PARQUE DAS PALMEIRAS, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 8111-5577 | tropicalimportadora@contadorgestor.com.br

Prezado Senhor,

**CONSIDERANDO** que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 020/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.015/2025, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2026

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude

Decreto nº 201/2025 - GAB

# CERTIDÕES



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.501.268/0001-23  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/01/2010

NOME EMPRESARIAL

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios  
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios  
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ANAJAS

NÚMERO

08

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

65.911-769

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TROPICALIMPORTADORA@CONTADORGESTOR.COM.BR

TELEFONE

(99) 8111-5577/ (99) 4102-3700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 11:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

56



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.501.268/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANAJAS</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.911-769</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS PALMEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TROPICALIMPORTADORA@CONTADORGESTOR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(99) 8111-5577/ (99) 4102-3700</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **11:06:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

56

<b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO</b>	<b>Nº. 0001934</b>
--	--------------------

Informações do Contribuinte		
CÓD. CONTRIBUINTE 100867814	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINA</b>	CPF/CNPJ 11.501.268/0001-23

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO <b>RUA ANAJAS</b>	NÚMERO <b>08</b>	Nº DO CEP <b>65911769</b>	BAIRRO <b>PARQUE DAS PALMEIRAS</b>
MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINA</b>	Nº. DOCUMENTO 11.501.268/0001-23	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

<b>Data de Emissão: 30/12/2025</b>	<b>Data de Validade: 29/01/2026</b>
------------------------------------	-------------------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

59

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 345426/25**Data da**

06/11/2025 15:51:19

**Inscrição Estadual:** 124370039**CPF/CNPJ:** 11501268000123**Razão Social:** TROPICAL IMPORTADORA E SOLUAAES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL**Endereço:** RUA ANAJAS, 8 CEP: 65911769 - PARQUE DAS PALMEIRAS**Telefone:** (99)30756699**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471563000745	18/12/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000090	23/02/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471663000344	15/06/2016	PARCELADO

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 06/11/2025 15:51:19



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

60

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 001868/26

Data da

08/01/2026 01:13:52

Inscrição Estadual: 124370039

CPF/CNPJ: 11501268000123

Razão Social: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUAAES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL

Endereço: RUA ANAJAS, 8 CEP: 65911769 - PARQUE DAS PALMEIRAS

Telefone: (99)30756699

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	471563000745	18/12/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	471663000090	23/02/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	471663000344	15/06/2016	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/01/2026 10:11:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

61

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 11.501.268/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:19 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **7140.B71F.DE8E.C8D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.501.268/0001-23  
**Razão Social:** TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E I  
**Endereço:** R ANAJAS 08 / PARQUE DAS PALMEIRA / IMPERATRIZ / MA / 65911-769

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2025 a 23/01/2026

**Certificação Número:** 2025122500571621839579

Informação obtida em 08/01/2026 10:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.501.268/0001-23  
Certidão nº: 66201489/2025  
Expedição: 04/11/2025, às 08:23:18  
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.501.268/0001-23**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0011604-27.2017.5.18.0004 - TRT 18ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

64



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

65

Data emissão: 03/12/2025

Nº da certidão: 12504303130

Data de validade: 03/02/2026

Código de Validação: 9fcdffb531

**NOME:** TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ:** 11.501.268/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.015/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

Aos 13 de Janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CARTÃO CNPJ	08/01/2025	-	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	02/09/2025	01/03/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	06/11/2025	04/02/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	08/01/2026	08/04/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	30/12/2025	29/01/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	30/12/2025	29/01/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	08/01/2026	23/01/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	04/11/2025	03/05/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	03/12/2025	03/02/2026	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso  
Agente de Contratação  
Decreto nº 025/2025



## NOTA TÉCNICA SANITÁRIA Nº 001/2026

67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.015/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saude

**ASSUNTO:** Justificativa técnica sanitária para contratação de solução destinada ao fornecimento contínuo de oxigênio medicinal para atendimento da rede pública municipal de saúde.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EMITENTE

Secretaria Municipal de Saude de Itinga do Maranhão.

Setor responsável: Coordenação de Atenção Hospitalar / Direção Técnica do Hospital Municipal.

### 2. FINALIDADE DA NOTA TÉCNICA

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar análise técnica sanitária acerca da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal para atendimento das unidades hospitalares vinculadas à rede pública municipal de saúde.

O documento visa subsidiar o processo administrativo destinado à contratação de solução tecnológica para geração e fornecimento de oxigênio medicinal, mediante locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros.

A instalação da usina de gases medicinais no âmbito municipal ocorreu apenas no mês de dezembro de 2025, tratando-se, portanto, de demanda inteiramente nova para o Município, surgida em razão do atual processo de reestruturação da rede local de saúde. Tal providência decorre da necessidade de adequação da infraestrutura pública para o recebimento e funcionamento de unidade hospitalar de maior porte, a qual se encontra em fase final de conclusão e adequação física e operacional. Nesse contexto, a construção da usina mostrou-se medida indispensável, uma vez que a operacionalização de hospital com perfil assistencial ampliado exige sistema de gases medicinais canalizados, não se revelando técnica nem sanitariamente admissível a manutenção de funcionamento hospitalar sem tal estrutura essencial. Por essa razão, a contratação emergencial por dispensa de licitação apresenta-se, no momento, imprescindível à continuidade segura dos serviços de saúde e à prevenção de risco sanitário, devendo, contudo, subsistir estritamente até a conclusão do certame licitatório em andamento, cuja previsão de encerramento é maio de 2026, vedada qualquer prorrogação que desborde desse marco temporal

### 3. IMPORTÂNCIA DO OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

O oxigênio medicinal constitui insumo terapêutico essencial para a assistência hospitalar, sendo amplamente utilizado em diversas situações clínicas e procedimentos médicos.



No contexto hospitalar, o oxigênio medicinal desempenha papel fundamental em terapias respiratórias e em procedimentos voltados à estabilização de pacientes com comprometimento respiratório ou circulatório. 68

Entre as principais aplicações do oxigênio medicinal destacam-se:

- suporte ventilatório em pacientes com insuficiência respiratória aguda ou crônica;
- assistência em unidades de terapia intensiva;
- terapias respiratórias em pacientes com doenças pulmonares;
- procedimentos anestésicos e cirúrgicos;
- atendimento de urgência e emergência;
- estabilização de pacientes politraumatizados ou em estado crítico.

Assim, o oxigênio medicinal constitui elemento indispensável para o funcionamento regular das unidades hospitalares e para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO SANITÁRIA E NORMATIVA

A utilização de sistemas de gases medicinais em estabelecimentos assistenciais de saúde encontra regulamentação em diversas normas técnicas e sanitárias, destacando-se:

- Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- RDC ANVISA nº 50/2002, que estabelece regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 12.188, que disciplina sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais;
- NR 32, que estabelece diretrizes de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;

Essas normas estabelecem requisitos técnicos destinados a garantir a segurança sanitária, a qualidade assistencial e a confiabilidade dos sistemas de fornecimento de gases medicinais utilizados em estabelecimentos hospitalares.

#### 5. ANÁLISE DO RISCO ASSISTENCIAL

A interrupção ou insuficiência no fornecimento de oxigênio medicinal representa risco sanitário relevante, podendo comprometer diretamente a segurança dos pacientes e a capacidade de resposta das unidades hospitalares. 70

Entre os principais impactos decorrentes da eventual interrupção do fornecimento desse insumo destacam-se:

- I - impossibilidade de realização de terapias respiratórias essenciais;
- II – comprometimento do suporte ventilatório de pacientes internados;
- III – aumento do risco de agravamento clínico de pacientes com insuficiência respiratória;
- IV – comprometimento da realização de procedimentos anestésicos e cirúrgicos;
- V – risco de colapso operacional da assistência hospitalar em situações de emergência.



Do ponto de vista sanitário, a indisponibilidade de oxigênio medicinal constitui situação de alto risco assistencial, podendo resultar em danos graves à saúde dos pacientes.

#### 6. DEMANDA ASSISTENCIAL DA REDE MUNICIPAL

O Hospital Municipal constitui unidade estratégica da rede pública de saúde, sendo responsável pelo atendimento de pacientes provenientes de diferentes localidades do município e da região.

A unidade hospitalar realiza atendimentos de média complexidade, incluindo:

- atendimento de urgência e emergência;
- internações clínicas;
- suporte terapêutico a pacientes com comprometimento respiratório;
- estabilização de pacientes encaminhados para unidades de referência.

Em razão da natureza dos serviços prestados, a unidade hospitalar depende de fornecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal para manutenção de suas atividades assistenciais.

#### 7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ADOTADA

Após análise das alternativas disponíveis para fornecimento de oxigênio medicinal, identificou-se que a utilização de **usina concentradora de oxigênio instalada no próprio hospital** representa solução tecnicamente adequada para atendimento da demanda assistencial da unidade.

Esse sistema permite a produção contínua de oxigênio medicinal por meio da separação dos gases presentes no ar atmosférico, garantindo maior autonomia operacional ao estabelecimento de saúde.

Entre as principais vantagens da solução destacam-se:

- produção contínua de oxigênio no local de consumo;
- redução da dependência logística de fornecimento externo por cilindros;
- maior estabilidade no fornecimento do insumo;
- maior segurança operacional para a unidade hospitalar.

#### 8. NECESSIDADE DE SISTEMA DE CONTINGÊNCIA

Para garantir a segurança operacional do sistema, recomenda-se que a solução contratada inclua sistema de contingência composto por baterias de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a assegurar o fornecimento do insumo em situações excepcionais, tais como:

- manutenção corretiva do sistema;
- interrupção temporária da produção da usina;
- falhas operacionais imprevistas.



70

Essa medida constitui prática recomendada em sistemas hospitalares de gases medicinais, contribuindo para reduzir riscos assistenciais.

#### 9. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise realizada, esta Secretaria Municipal de Saúde conclui que:

- I - o oxigênio medicinal constitui insumo essencial para a assistência hospitalar;
- II – a interrupção do fornecimento desse insumo representa risco sanitário significativo para os pacientes atendidos na rede pública de saúde;
- III – a utilização de usina concentradora de oxigênio instalada no hospital constitui solução tecnicamente adequada para atendimento da demanda assistencial;
- IV – a contratação da solução proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população.

Assim, esta Secretaria manifesta-se **favoravelmente à contratação da solução tecnológica destinada ao fornecimento contínuo de oxigênio medicinal**, por entender que a medida é essencial para garantir a segurança assistencial e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026.

*Willian dos Santos Oliveira*

Willian dos Santos Oliveira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 201/2025 - GAB



73

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.015/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto 173/2025  
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**PARECER JURÍDICO Nº 27/2026**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA SEM DISPUTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.015/2025  
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 020/2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMENTA:** PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de Autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.015/2025**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade referente à licitação na modalidade **DISPENSA SEM DISPUTA Nº 020/2025**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

72





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

73

## HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde mediante Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual se registra que o fornecimento de oxigênio medicinal constitui insumo essencial ao funcionamento das unidades hospitalares, sendo amplamente utilizado em procedimentos clínicos, terapêuticos e emergenciais.

Os autos contêm até aqui, 71 (setenta e uma) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado;
- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de formalização de demanda - DFD;
- d) Autorização para elaboração do estudo técnico;
- e) Estudo técnico preliminar – ETP;
- f) Despacho para cotação do ETP;
- g) Proposta comercial (TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, DSM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAS LTDA e IMPERGAS COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA);
- h) Despacho de cotação do ETP;
- i) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- j) Autuação do processo administrativo – 10.015/2025;
- k) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- l) Informação de Dotação (Chefe da Divisão de Contabilidade);
- m) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- n) Despacho para elaboração do Termo de Referência;
- o) Termo de referência;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- 74
- p) Despacho para aprovação e autorização;
  - q) Termo de autuação – Processo de Contratação – DISPENSA SEM DISPUTA;
  - r) Despacho para convocação de habilitação;
  - s) Convocação para apresentação de habilitação;
  - t) Cartão CNPJ, Certidão Positiva com Efeito Negativo Municipal, Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, Certidão Positiva de Dívida Ativa com Efeito de Negativa, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, Certidão Estadual - Primeiro Grau Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
  - u) Nota Técnica Sanitária n° 001/2026;
  - v) Relatório de Análise de Habitação;
  - w) Despacho para parecer de minuta.

A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados identificou valores mensais aproximados entre **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)** resultando em média estimada de cerca de **R\$ 62.566,66 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** mensais, conforme propostas juntadas aos autos.

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação possui caráter transitório, destinando-se a assegurar a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal enquanto se conclui o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva da solução.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

É o relatório.

Passo à análise.

## II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

16

licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que possível a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressaltar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente.

A presente contratação encontra-se devidamente amparada em justificativa técnico-sanitária consistente, pautada em critérios objetivos, transparentes e alinhados ao interesse público, observando rigorosamente os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

77

pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O objeto consiste na contratação de solução integrada para geração e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, insumo essencial à prestação dos serviços de saúde, cuja eventual descontinuidade configura risco concreto à vida e à integridade dos pacientes atendidos na rede pública municipal, em afronta direta ao direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

O novel diploma legal de licitações e contratos dispõe ainda:

Art. 75. [...]

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Dito isto, e no que é pertinente à espécie, consigna-se, inicialmente, que "emergência" traduz a necessidade de pronto atendimento a determinado

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

interesse, sendo inviável aguardar os trâmites ordinários da licitação, a suspensão do fornecimento desse insumo afetaria diretamente a continuidade dos serviços de saúde, podendo colocar em risco a saúde e a vida dos pacientes atendidos na rede pública.

**III.I Do dever constitucional de garantia do direito à saúde**

A Constituição Federal consagra a saúde como direito fundamental de todos e dever do Estado, impondo à Administração Pública o dever jurídico de assegurar o acesso da população às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Dispõe o art. 196 da Constituição Federal:

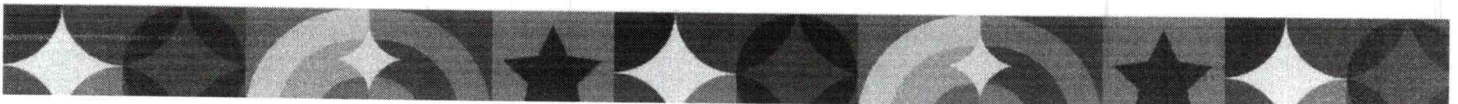
A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, o fornecimento de insumos médicos essenciais integra o núcleo das políticas públicas de saúde e constitui obrigação direta da Administração Pública.

O oxigênio medicinal, em particular, representa elemento absolutamente indispensável à assistência hospitalar, sendo utilizado em múltiplos procedimentos clínicos e terapêuticos, tais como, suporte ventilatório a pacientes com insuficiência respiratória, terapias respiratórias, procedimentos anestésicos, atendimentos de urgência e emergência, assistência em unidades de terapia intensiva e estabilização de pacientes em estado crítico.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

78





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A interrupção do fornecimento desse insumo comprometeria diretamente a continuidade dos serviços de saúde e poderia colocar em risco a integridade física e a vida dos pacientes atendidos na rede pública.

### **III.II Do princípio da continuidade do serviço público**

Entre os princípios que regem a Administração Pública destaca-se o princípio da continuidade do serviço público, segundo o qual os serviços essenciais prestados pelo Estado não podem sofrer interrupção injustificada.

No âmbito da assistência à saúde, esse princípio assume dimensão ainda mais relevante, uma vez que a interrupção de determinados serviços ou insumos pode ocasionar danos irreparáveis à coletividade.

Nesse sentido, a doutrina administrativa reconhece que a continuidade dos serviços públicos constitui requisito fundamental para a efetividade das políticas públicas e para a preservação do interesse público primário.

Assim, sempre que houver risco de descontinuidade de serviços essenciais, a Administração Pública deve adotar as medidas necessárias para assegurar a regularidade da prestação desses serviços.

### **III.II Do planejamento das contratações públicas na Lei nº 14.133/2021**

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu novo regime jurídico para as contratações públicas, priorizando o planejamento prévio e a adequada instrução dos processos administrativos.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de fase preparatória destinada a identificar a necessidade administrativa, avaliar soluções disponíveis no mercado, estimar os custos da contratação e definir os parâmetros técnicos que orientarão o

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

80

procedimento.

No caso em análise, verifica-se que o processo administrativo foi instruído com os documentos essenciais exigidos pela legislação.

Tais documentos demonstram que a Administração realizou análise prévia da necessidade administrativa e avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

#### **III.IV Da adequação da solução técnica escolhida**

O Estudo Técnico Preliminar constante nos autos analisou diferentes alternativas para fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento por cilindros, sistemas criogênicos de armazenamento e sistemas de geração local por usinas concentradoras.

Após análise técnica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a implantação de usina concentradora de oxigênio medicinal instalada no próprio hospital constitui solução mais adequada para atendimento da demanda municipal.

Essa solução apresenta diversas vantagens operacionais e administrativas, tais como a produção contínua de oxigênio no local de consumo, a redução da dependência logística de fornecedores externos, maior estabilidade e previsibilidade no fornecimento e autonomia operacional da unidade hospitalar, além da redução do risco de desabastecimento.

A solução proposta encontra respaldo nas normas técnicas aplicáveis aos sistemas de gases medicinais, especialmente RDC ANVISA nº 50/2002, ABNT NBR 12.188 e normas de segurança aplicáveis às instalações hospitalares.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

81

### III.V Da justificativa da contratação transitória

No caso em análise, verifica-se que a instalação da usina de gases medicinais no âmbito municipal ocorreu apenas em dezembro de 2025, caracterizando-se como demanda superveniente, decorrente do processo de reestruturação da rede pública de saúde e da implantação de unidade hospitalar de maior porte, ainda em fase final de adequação física e operacional.

Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação não decorre de falha de planejamento ou omissão administrativa, mas de necessidade atual, concreta e devidamente justificada, surgida em contexto de ampliação da capacidade assistencial do Município.

Conforme demonstrado nos autos, encontra-se em fase de estruturação o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva da solução tecnológica para fornecimento de oxigênio medicinal no âmbito da rede municipal de saúde.

Todavia, considerando os prazos necessários para tramitação regular do procedimento licitatório, a Administração identificou a necessidade de adoção de solução transitória destinada a assegurar a continuidade do fornecimento do insumo até a conclusão da licitação.

Importa destacar que a contratação proposta possui natureza estritamente temporária e instrumental, sendo limitada ao período necessário para conclusão do processo licitatório definitivo.

Cumprido destacar que não há indícios de fracionamento indevido de despesa, tendo sido considerada a integralidade da necessidade administrativa, bem como realizada pesquisa de preços que demonstra a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Ademais, a medida possui caráter estritamente temporário e excepcional, sendo adotada com o objetivo exclusivo de assegurar a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

continuidade dos serviços públicos essenciais, até a conclusão do procedimento licitatório regular já instaurado pela Administração, com previsão de encerramento em maio de 2026.

Tal circunstância afasta qualquer hipótese de utilização indevida da dispensa de licitação como regra, evidenciando que a Administração Pública adotou as providências necessárias para realização do certame definitivo, em observância ao dever constitucional de licitar.

Essa medida encontra fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção da saúde da população.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se juridicamente legítima, necessária e proporcional, encontrando pleno respaldo legal e atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

### III.VI Da pesquisa de preços e da vantajosidade da contratação

A pesquisa de preços realizada pela Administração identificou propostas apresentadas por empresas especializadas no fornecimento da solução pretendida, cujos valores mensais variam entre aproximadamente **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)** resultando em média estimada de cerca de **R\$ 62.566,66 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais**.

A realização de pesquisa de mercado atende às diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor estimado da contratação deve refletir os preços praticados no mercado.

Assim, verifica-se que o valor estimado da contratação encontra respaldo em parâmetros de mercado adequadamente demonstrados nos

82





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

83

autos.

### III.VII Da jurisprudência dos Tribunais de Contas sobre continuidade do serviço público

A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reiteradamente reconhecido que a Administração Pública deve adotar medidas necessárias para evitar a interrupção de serviços essenciais.

Nesse sentido, os órgãos de controle têm admitido soluções administrativas transitórias quando demonstrado que, há risco concreto de descontinuidade do serviço público a medida possui caráter temporário e encontra-se em andamento procedimento destinado à solução definitiva da contratação.

Essa orientação reforça a legitimidade de medidas administrativas destinadas a preservar a regularidade da prestação de serviços essenciais, especialmente no âmbito da assistência à saúde.

### IV. CONCLUSÃO

Diante da análise dos elementos constantes nos autos, esta Assessoria Jurídica conclui que:

- a) A contratação pretendida encontra justificativa na necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento das unidades hospitalares da rede pública municipal;
- b) O processo administrativo encontra-se instruído com os principais documentos exigidos pela legislação aplicável;
- c) A solução técnica escolhida mostra-se adequada para atendimento da demanda municipal;
- d) A contratação transitória proposta encontra fundamento nos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

princípios da continuidade do serviço público e da proteção do direito fundamental à saúde;

e) O valor estimado da contratação encontra respaldo em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas.

Destaca-se que a contratação possui natureza temporária e excepcional, devendo perdurar apenas até a conclusão do processo licitatório em curso, previsto para maio de 2026, sendo vedada prorrogação indevida.

Recomenda-se, **a publicação do ato de dispensa**, bem como, o **acompanhamento rigoroso do prazo até conclusão da licitação definitiva**.

Diante disso, não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento do processo administrativo, cabendo à Administração adotar as providências necessárias para formalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 13 (treze) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 13 de janeiro de 2026.

*Rhayany Patricia Miranda Carvalho*

Rhayany Patricia Miranda Carvalho  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





es

**DESPACHO PARA PARECER**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.015/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2026

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto 173/2025  
Itinga

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



86  
D

## PARECER DE CONFORMIDADE – CGM

Processo Administrativo nº 10.015/2025

Processo de Contratação nº 020/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do hospital municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA.

## I – RELATÓRIO

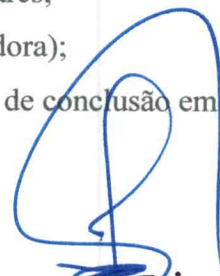
Trata-se de análise, no âmbito do controle interno, acerca da conformidade do Processo Administrativo nº 10.015/2025, que visa à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, mediante solução tecnológica baseada em usina concentradora instalada no hospital municipal.

Consta nos autos a Nota Técnica Sanitária nº 001/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual evidencia:

- a essencialidade do oxigênio medicinal como insumo vital;
- o risco assistencial elevado em caso de interrupção do fornecimento;
- a necessidade de continuidade ininterrupta dos serviços hospitalares;
- a adoção de solução tecnológica mais eficiente (usina concentradora);
- a existência de processo licitatório em andamento, com previsão de conclusão em maio de 2026;
- o caráter temporário e emergencial da contratação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 Da possibilidade de dispensa

  
**Ana Feio Jorge**  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão / MA  
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



89  
b

A contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos...”

No caso concreto, restam claramente caracterizados os requisitos legais:

- Situação de risco sanitário relevante
- Necessidade de continuidade de serviço essencial (saúde pública)
- Impossibilidade de interrupção do fornecimento
- Urgência devidamente justificada em nota técnica

### 2.2 Da essencialidade do objeto

A Nota Técnica demonstra, de forma robusta:

- risco de colapso assistencial
- impacto direto na vida e segurança dos pacientes
- indispensabilidade para:
- urgência e emergência
- internações
- suporte ventilatório
- procedimentos cirúrgicos

**Ana Feio Jorge**  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão / MA  
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

### 2.3 Da adequação da solução adotada

A escolha pela usina concentradora:

- reduz dependência logística de cilindros
- garante autonomia operacional
- melhora segurança assistencial

### 2.4 Do caráter temporário

A dispensa está vinculada à:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- conclusão de processo licitatório em andamento
- prazo estimado (maio de 2026)

48  
5

### 2.5 Da instrução processual

Com base nos documentos analisados, verifica-se:

- justificativa técnica detalhada
- caracterização da urgência
- motivação do ato administrativo
- definição do objeto
- finalidade pública claramente demonstrada

### III – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, esta Controladoria Geral do Município opina pela CONFORMIDADE do Processo Administrativo nº 10.015/2025, referente à contratação direta por dispensa de licitação, desde que observadas as recomendações abaixo.

1. Limitação temporal rigorosa da contratação até a conclusão do processo licitatório em andamento;
2. Vedação de prorrogação injustificada do contrato emergencial;
3. Formalização de pesquisa de preços e vantajosidade;
4. Justificativa expressa da escolha do fornecedor;
5. Acompanhamento da execução contratual pela área técnica;
6. Prioridade máxima na conclusão do certame licitatório definitivo.

### V – PARECER

Ante o exposto, esta Controladoria manifesta-se:

PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS

  
**Ana Feio Jorge**,  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão / MA  
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



89

Considerando que a contratação atende aos requisitos legais de emergência, essencialidade e continuidade do serviço público de saúde, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se à autoridade competente para decisão.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2026.

ANA FEIO JORGE  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 224/2025-GAB

**Ana Feio Jorge**  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão / MA  
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

crim



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.015/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO SISTEMA RESERVA POR BATERIAS DE CILINDROS E INTERLIGAÇÃO À REDE HOSPITALAR DE GASES MEDICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 187.700,01 (cento e oitenta e sete mil, setecentos reais e um centavo)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;



**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 020/2025 para Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.015/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.501.268/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ANAJAS, nº 08, PARQUE DAS PALMEIRAS, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada WARLEI ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 002.707.891-46. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 16 de Janeiro de 2026.

Andreia Neumann  
Secretaria Mun. de Saúde  
Decreto 173/2025  
Itinga do Maranhão

  
\_\_\_\_\_  
Andreia Neumann

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0302001/2025**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0302001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 (vinte) de março de 2026. "(...) **"Onde se lê"** R\$ 1.575.782,60 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de +/22,870%(vinte e dois inteiros vírgula oitocentos e setenta milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 6.890.042,00 (seis milhões oitocentos e noventa mil e quarenta e dois reais) para R\$ 8.465.824,60 (oito milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). ()" **leia-se** "R\$ 1.688.782,60 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de +/- 24,510%(vinte e quatro inteiros vírgula quinhentos e dez milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 6.890.042,00 (seis milhões oitocentos e noventa mil e quarenta e dois reais) para R\$ 8.578.824,60 (oito milhões quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) Grajau 23 de março de 2026. Ediane Resplandes Araújo Bomfim - Secretária Municipal de Educação. Portaria nº. 175/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 3bc178d911735175674aa0be3328641b

**ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123.2/2022**

**ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123.2/2022**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123.2/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 (seis) de janeiro de 2026. "(...) **"Onde se lê"** 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123.2/2022 ()" **leia-se** "4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123.2/2022. Grajau 23 de março de 2026. Luís Fernando Barros Mourão - Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº. 25/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 5162e5f47427fa5f18da6e9c666d3688

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201001/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201001/2026** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312002/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajau - MA, CNPJ nº 06.377.063/0001-48, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LOCADORA SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA BORGES, CPF. 001.744.353-98 - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL ALCINDO FELIPE DA SILVA - **VIGENCIA:** 02/01/2026 à 02/01/2027 - **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) - **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0081 2283 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00. Grajau- MA, 02 de janeiro de 2026. **EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: c2799ba069d07591d908bf5543a2ba0e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302001/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302001/2026.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajau - MA, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,

CNPJ nº 14.147.865/0001-90 e a LOCADORA ZELMA MARIA BARROS CUNHA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB O Nº 250.385.403-68. **OBJETO:** Locação de imóvel, em caráter de benefício social, destinado a JANAINA LIMA PEREIRA MARANHÃO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Grajau-MA. **VIGENCIA:** 13/02/2026 à 13/08/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 08 144 0060 2254 0000 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Grajau-MA. 13 de fevereiro de 2026. Simone Gaurete Serafim Lima Limeira - Secretária Municipal

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 603e254d9a34c835ee2a12bbc074d191

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303001/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303001/2026.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1343/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajau - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 14.147.865/0001-90 e a LOCADORA ILANY BEZERRA OLIVEIRA MIRANDA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB O Nº 019.547.083-43. **OBJETO:** Locação de imóvel, em caráter de benefício social, destinado a MARIA CARIANE DA SILVA CARVALHO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Grajau-MA. **VIGENCIA:** 13/03/2026 à 13/03/2027. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 08 244 0003 2410 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Grajau-MA. 13 de março de 2026. Simone Gaurete Serafim Lima Limeira - Secretária Municipal

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 0bd0f5e917917cb87a2f3551bdef104d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 020/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.** DISPENSA SEM DISPUTA nº 020/2025 para contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.015/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.501.268/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ANAJAS, nº 08, PARQUE DAS PALMEIRAS, cidade de Imperatriz - Maranhão, representada WARLEI ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 002.707.891-46. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2026.

Andreia Neumann  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 173/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO